



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, segunda-feira, 06 de setembro de 2021.

Ano XXII, Edição 5178 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.017, de 26-01-2021, que prorrogou o prazo de vigência e o mandato dos membros da Comissão Especial de Coordenação, Avaliação e Monitoramento das Ações de Saúde Nutricional;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.211/2021 – DTRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.013639 (SIGED) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADA, a contar de 01-06-2021, a senhora **MARCICLEIA ANDRADE VINHOTE** da função de Apoio Técnico, integrante da Comissão Especial de Coordenação, Avaliação e Monitoramento das Ações de Saúde Nutricional, objetivadas pelo Programa “Leite do Meu Filho”;

II – CONSIDERAR DESIGNADA, a contar de 01-09-2021, a senhora **JULYANNE GOMES STRAPASSON**, para exercer as atribuições da respectiva função mencionada no inc. I, integrante da Comissão Especial de Coordenação, Avaliação e Monitoramento das Ações de Saúde Nutricional, objetivadas pelo Programa “Leite do Meu Filho”, instituída pelo Decreto nº 1.155, de 18-08-2011, prorrogada através do Decreto nº 5.017, de 26-01-2021.

Manaus, 06 de setembro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.472/2021

SUSPENDE EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.002308,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR SUSPENSO, no período de 04-02 a 30-06-2021, os efeitos da Portaria por Delegação nº 22.072/2020, publicada na Edição nº 4955 do DOM de 27-10-2020, que concedeu Afastamento para Estudo à servidora **MÁRCIA POINHO ENCARNÇÃO DE MORAIS, ES** – Farmacêutico especialista em Análises Clínicas, matrícula nº 109.731-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, em virtude de Licença Maternidade;

II – ESTABELECE o período de 01-07-2021 a 14-03-2023, para o retorno do servidor ao usufruto do saldo remanescente da Licença concedida.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de setembro de 2021.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.473/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0547/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1948/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.008208, resolve

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 22-08-2015, a servidora **MARIA LUCIA SERIQUE REIS**, matrícula nº 122.243-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de setembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.474/2021

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, combinados com o art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624, de 30-12-2011, e artigos 2º, § 1º, da Lei Federal nº 6.999, de 1982, artigos 5º e 6º da Resolução nº 23.523, de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, art. 1º, inc. III, da Lei nº 2.322 de 06-06-2018, e art. 1º, inc. II do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 329/2021 – REQ/GABPRES/TRE-AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 087.07.2021 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 2704/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO as publicações das Portarias por Delegação nº 12.497/2017, Edição 4187 do DOM de 14-08-2017, nº 15.349/2018, Edição 4413 do DOM 02-08-2018, nº 19.281/2019, Edição 4717 do DOM 08-11-2019, nº 21.855/2020, Edição 4929 do DOM de 18-09-2020;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.009962, resolve

CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar 08-08-2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 8.930/2016, Edição 3946 do DOM de 08-08-2016, que autorizou a disposição do servidor **ANTÔNIO GASTÃO CARVALHO MICHILES**, Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 121.843-3 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM** (Cartório da 40ª Zona Eleitoral – MANAUS/AM), com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de setembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.475/2021

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, combinados com os artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 07-06-1982, artigos 1º, 4º, 5º e 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017, alterada pela Resolução nº 23.643/2021, ambas do Tribunal Superior Eleitoral, art. 72, inc. II da Lei nº 1.624, de 30-12-2011, art. 1º, inc. III, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, art. 1º, inc. III, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 389/2021 – REQ/GABPRES/TRE – AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 395.07.2021 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 2863/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

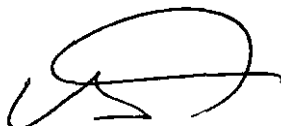
CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO as Portarias por Delegação nº 12.524/2017, Edição 4190 do DOM de 17-08-2017, nº 15.452/2018, Edição 4423 do DOM de 16-08-2018, nº 18.996/2019, Edição 4682 do DOM de 17-09-2019 e nº 21.912/2020, Edição 4942 do DOM de 07-10-2020;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.010606, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 24-08-2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 9.177/2016, Edição 3957 do DOM de 24-08-2016, que autorizou a disposição do servidor **THALES ACRIS BARROSO**, Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 119.054-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM** (Cartório da 68ª Zona Eleitoral – MANAUS/AM), com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de setembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.476/2021

CESSA OS EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO as manifestações da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho da ASSJUR/SEMED, que opina possibilidade da publicação do ato, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;


CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 1681/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.001878, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 07-03-2019, os efeitos da Portaria por Delegação nº 14.962/2018, publicada na Edição 4392 do DOM de 03-07-2018, que concedeu Afastamento para Estudo à servidora **NASTHYA CRISTINA GARCIA PEREIRA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 091.291-3 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de setembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.477/2021

TORNA SEM EFEITO Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho da Assessoria Jurídica da SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1518/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.000185 **resolve**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria por Delegação nº 16.553/2019, publicada na Edição 4525 do DOM de 25-01-2019, que concedeu afastamento para estudo à servidora **AMANDA CRISTINA SOUTO MIRANDA**, Professor Nível Superior, matrículas nº 122.015-2 A/B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de setembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.478/2021

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

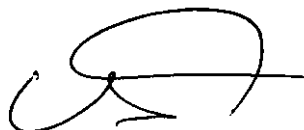
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação da elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 1707/2021 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.11209.15440.0.055133, resolve

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **SALIME SAID DE OLIVEIRA**, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa, simbologia DAS-2, matrícula nº 080.139-9 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Administração, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, no período de 25-08 a 03-09-2021, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **RICARDA PINHO GALVÃO**, afastada em virtude de Férias.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de setembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 060/ 2021 – PGM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício da competência que lhe confere os art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.870/86 e a Lei Municipal nº 1.015/06, com alterações pela Lei nº 1.532/10 e Lei nº 2.388/19,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de 03.09.2021 a servidora **FERNANDA MIRANDA FERREIRA DE MATTOS BOHM**, mat. 113.135-4 A do cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria do Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Imobiliário, integrante da estrutura organizacional da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, objeto da Lei nº 1.015, de 14.07.2006, alterada pelas Leis nº 1.209 de 31.12.2007; Lei nº 1.485, de 23.07.2010; Lei nº 1.532, de 11.11.2010, Lei nº 1.768, de 20.09.2013 e Lei nº 2.388, de 02.01.19.

DESIGNAR, cumulativamente, o servidor **LUCAS GRANGEIRO BONIFACIO**, mat. 134.215-0 A, para a cargo acima, a contar de 03.09.21 integrante da estrutura organizacional da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, constante inciso IV do art. 6º da Lei nº 1.015, de 14.07.06, objeto da Lei nº 1.015, de 14.07.2006, alterada pelas Leis nº 1.209 de 31.12.2007; Lei nº 1.485, de 23.07.2010; Lei nº 1.532, de 11.11.2010, Lei nº 1.768, de 20.09.2013 e Lei nº 2.388, de 02.01.19.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de setembro de 2021.



MARCO AURELIO DE LIMA CHOY
Procurador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Doação de Bem Móvel nº 001/2021 celebrado em 30/08/2021.
2. **PARTES:** Kelen Silveira Viana (DOADOR) Secretária Municipal de Comunicação (DONATÁRIO).
3. **OBJETIVO:** Constitui objeto da presente Doação de 01 (Um) Microondas.
4. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 850, de 20 de Abril de 2011.

Manaus, 30 de agosto de 2021.



EMERSON CASTRO QUARESMA
Secretário Municipal de Comunicação - SEMCOM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 346/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624/2011, c/c o art. 1º, inc. I, da Lei n.º 2.322/2018 c/c com o art. 1º, inciso I e § 1º do Decreto nº 0842/2011, alterado mediante o Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2753/2021-SEMAD, de 28.07.2021, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 154.08.2021 - ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO a anuência do Secretário Municipal de Educação, conforme Ofício nº 3201/2021-SEMED/GS, de 09.08.2021;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho de 30.08.2021;

CONSIDERANDO ainda o que consta da instrução do Processo SIGED nº 2021.18000.19116.0.012598 - SEMAD,

RESOLVE:

DECLARAR PRORROGADA, no período de 12 (doze) meses, a contar de 1º.09.2021, com ônus para o órgão de destino, a cessão das servidoras abaixo indicadas, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD**, com lotação na **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL – ESPI**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 264/2020-SEMAD, publicada no DOM Edição 4.975, de 27.11.2020.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
HERMIONE LAURENA MARTINS E LINS	Técnico Municipal/Assistente de Administração	121.397-0 A
HELYN FORTES SIH		121.866-2 A

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de setembro de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 349/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o art. 72, inc. I, da Lei nº 1.624/2011 c/c o art. 1º, I, da Lei nº 2.322/2018, e art. 1º, I, § 1º do Decreto nº 0842/2011, alterado mediante o Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 1158/2021 – GS/SEMEF, de 11.06.2021, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 215.07.2021-ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento da movimentação funcional proposta;

CONSIDERANDO a anuência do Secretário Municipal de Educação, conforme Ofício nº 2635/2021-SEMED/GS, de 26.07.2021;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho de 23.08.2021;

CONSIDERANDO ainda o que consta da instrução do Processo SIGED nº 2021.18000.19116.0.010257 - SEMAD,

RESOLVE:

DECLARAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 14.08.2021, *com ônus para o órgão de destino*, a cessão do servidor SAULO MOREIRA MEDEIROS, Técnico Municipal/Assistente de Administração, matrícula 121.118-8 C, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED para o SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SEMEF, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 228/2020-SEMAD, publicada no DOM Edição 4.938, de 1.º.10.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de setembro de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 350/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiário, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, de 17/2/2020, Edição nº 4782;

CONSIDERANDO os itens 12, 13 e 14 do Edital nº 01/2020 – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, veiculado no Diário oficial do Município – DOM, de 18/11/2020, Edição nº 4969, Caderno II, amparado pelo Decreto nº 9.087, de 06 de junho de 2007, amparado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, republicado no Diário oficial do Município – DOM, de 21/12/2020, Edição 4991, Caderno II, homologado por meio da Portaria nº 299/2020-SEMAD, de 31 de dezembro de 2020, publicada no DOM nº 4969, de 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0737/2021-GTRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, de 16/06/2021, inserida nos autos do Documento Siged nº 2021.01637.00693.9.039460;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 030/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5127, de 25/06/2021;

CONSIDERANDO as informações formalizadas no Ofício nº 1224/2021-GTRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, de 31/08/2021, objeto do Documento Siged nº 2021.01637.00693.9.062868;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio - TCE, e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

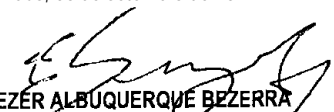
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, nos termos do item “j”, Título II – das Obrigações do Termo de Ajustamento de Gestão TAG, os candidatos abaixo identificados aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior - Edital nº 01/2020, para comporem o Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, no nível de escolaridade/cursos adiante especificados, a contar das datas indicadas, e no período estabelecido no respectivo Termo de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO	A CONTAR DE:
ALEX TAVARES LIMA	0712/2021	NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO	16/08/2021
ALICE CARVALHO MENEZES	0682/2021	NÍVEL SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	12/08/2021
ALICE LIMA SIMÕES	0701/2021	NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO	12/08/2021
ANA COROLINA DOS SANTOS MARQUES	0708/2021	NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO	12/08/2021
ANNE ELLEN SANTANA DE GUADALUPE	0687/2021	NÍVEL SUPERIOR	FARMÁCIA	12/08/2021
ARIANNE CRISTHIE SOUSA BOTELHO	0689/2021	NÍVEL SUPERIOR	FARMÁCIA	12/08/2021
ARICIA CAMILLE CRUZ ROSAS	0692/2021	NÍVEL SUPERIOR	PSICOLOGIA	12/08/2021
BRENO ALMEIDA DE SOUZA	0686/2021	NÍVEL SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	12/08/2021
CAMILA FREIRE ALBUQUERQUE	0706/2021	NÍVEL SUPERIOR	ENFERMAGEM	12/08/2021
CAMILE D'AGUIAR SEGUNDO	0681/2021	NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO	12/08/2021
ELIZA LIRA DE OLIVEIRA	0703/2021	NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO	12/08/2021
IANDRIELLY DE LIMA AREVALO	0705/2021	NÍVEL SUPERIOR	ENFERMAGEM	12/08/2021
JULIA SOUZA LOPES	0697/2021	NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO	12/08/2021
LUCAS BENARROS DA SILVA ANJOS	0680/2021	NÍVEL SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	12/08/2021
LUCIANA PEREIRA AZEVEDO	0693/2021	NÍVEL SUPERIOR	NUTRIÇÃO	12/08/2021
MARCOS DA COSTA PRAIA	0702/2021	NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO	12/08/2021
MATHEUS RODRIGUES DE ARAÚJO	0684/2021	NÍVEL SUPERIOR	ARQUITETURA E URBANISMO	12/08/2021
MICHEL ALBERTO TAVARES FERREIRA	0695/2021	NÍVEL SUPERIOR	PSICOLOGIA	12/08/2021
MIREIA OLIVEIRA TRINDADE	0688/2021	NÍVEL SUPERIOR	FARMÁCIA	12/08/2021
PAULO SERGIO QUEIROZ VIEIRA JUNIOR	0685/2021	NÍVEL SUPERIOR	ENGENHARIA AMBIENTAL	12/08/2021

RAFAELA BATISTA VIEIRA	0690/2021	NÍVEL SUPERIOR	FISIOTERAPIA	12/08/2021
RAYANNE DA SILVA MELO	0698/2021	NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO	12/08/2021
SAMARA DE LIMA ROCHA	0699/2021	NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO	12/08/2021
SAMUEL BRASILEIRO DA SILVA	0691/2021	NÍVEL SUPERIOR	PSICOLOGIA	12/08/2021
SAMYA LETHICIA ALBUQUERQUE REIS	0700/2021	NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO	12/08/2021
TALES DE CARVALHO SERRÃO	0683/2021	NÍVEL SUPERIOR	ARQUITETURA E URBANISMO	12/08/2021
THOMÉ JUNIHOR DE OLIVEIRA	0694/2021	NÍVEL SUPERIOR	DIREITO	12/08/2021
WIRLEY LUIS DA SILVA OEIRAS	0704/2021	NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO	12/08/2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de setembro de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 450/2021-GABIN/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o acordo de Cooperação Técnica nº 009/2018 – TJ, de 5 de abril de 2020, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 530/2018 – ASTEC/SEMSA, que criou o Núcleo de Apoio ao Judiciário – NATJUS/SEMSA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 532/2018-ASTEC/SEMSA, que designou servidores como Membros do Núcleo de Apoio Técnico ao Judiciário da Secretaria Municipal de Saúde – NATJUS/SEMSA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 126/2021-ASTEC/SEMSA publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5057, de 18 de março de 2021.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a contar de 10 de agosto de 2021, os servidores elencados abaixo, das funções que ocupam no Núcleo de Apoio Técnico ao Judiciário da SEMSA.

MEMBRO	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
YGOR DE MENEZES COLARES	122.466-2A	PRESIDENTE
ANA JESSICA ALVES HADDAD E SILVA	115.781-7A	ASSESSOR TÉCNICO
MARIA AUXILIADORA DA CRUZ	064.975-9B	ASSISTENTE SOCIAL
TÂNIA MARIA DE CARVALHO BATISTA	111.091-8A	NUTRICIONISTA

II – DESIGNAR, a contar de 10 de agosto de 2021, os servidores elencados abaixo, para exercícios das funções a seguir registradas:

MEMBRO	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
JACQUELINE NEVES SALDANHA	137.6179B	PRESIDENTE
YGOR DE MENEZES COLARES	122.466-2A	ASSESSOR TÉCNICO
LIA FERREIRA DA SILVA	133.700-9A	NUTRICIONISTA

III - CONSOLIDAR a composição do Núcleo de Apoio Técnico ao Judiciário da Secretaria Municipal de Saúde-NATJUS/SEMSA, conforme apresentação a seguir:

MEMBRO	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
JACQUELINE NEVES SALDANHA	137.6179B	PRESIDENTE
YGOR DE MENEZES COLARES	122.466-2A	ASSESSOR TÉCNICO
BÁRBARA YOLE ARAÚJO DE SOUSA	127.268-3A	FARMACÊUTICO
DANIEL MAGALHÃES DE OLIVEIRA	111.297-0A	MÉDICO
EFTHIMIA SIMÕES HAIDOS	116.916-5C	PSICÓLOGO

MARILIA DA POIAN FURLAN	107.797-0A	ENFERMEIRO
NORA NEY SOARES DE ALMEIDA RODRIGUES	082.122-5B	BIOQUÍMICO
ROGÉRIO OLMEIJA DE ARAUJO	127.355-8A	FISIOTERAPEUTA
LIA FERREIRA DA SILVA	133.700-9A	NUTRICIONISTA
ANA CAROLINE DE OLIVEIRA E SILVA	127.471-6A	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
NEIKA MORAES DE SOUZA	112.533-8A	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de setembro de 2021.


SHÁDIA HUSSAMI HAUCHE FRAXE
 Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº. 136/2021 – CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:


I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 136/2021 – CML/PM – Eventual insumos odontológicos (Cone acessório de guta percha, cones de papel absorvente e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus, para as empresas:

Fornecedor: FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Item: 01	R\$ 23,80
Fornecedor: FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Item: 02	R\$ 24,60
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO – CIRÚRGICO LTDA	Item: 03	R\$ 27,55
Fornecedor: FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Item: 04	R\$ 23,70
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO – CIRÚRGICO LTDA	Item: 05	R\$ 30,38
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO – CIRÚRGICO LTDA	Item: 06	R\$ 27,55
Fornecedor: FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Item: 07	R\$ 38,00
Fornecedor: FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Item: 08	R\$ 36,00
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO – CIRÚRGICO LTDA	Item: 09	R\$ 39,00
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO – CIRÚRGICO LTDA	Item: 10	R\$ 39,00
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO – CIRÚRGICO LTDA	Item: 12	R\$ 2,30
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO – CIRÚRGICO LTDA	Item: 13	R\$ 82,80
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO – CIRÚRGICO LTDA	Item: 14	R\$ 10,00
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO – CIRÚRGICO LTDA	Item: 15	R\$ 59,15
Fornecedor: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	Item: 16	R\$ 35,74
Fornecedor: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	Item: 17	R\$ 30,99
Fornecedor: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	Item: 18	R\$ 10,28
Fornecedor: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	Item: 19	R\$ 11,21
Fornecedor: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Item: 21	R\$ 11,90
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO – CIRÚRGICO LTDA	Item: 22	R\$ 14,00
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO – CIRÚRGICO LTDA	Item: 23	R\$ 4,60
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO – CIRÚRGICO LTDA	Item: 25	R\$ 43,20
Fornecedor: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	Item: 26	R\$ 15,49
Fornecedor: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	Item: 27	R\$ 29,49
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO – CIRÚRGICO LTDA	Item: 28	R\$ 148,00

Fornecedor: WN COMERCIO ODONTO – CIRURGICO LTDA	
Item: 29	R\$ 272,09
Fornecedor: WN COMERCIO ODONTO – CIRURGICO LTDA	
Item: 30	R\$ 50,00

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Manaus, 03 de setembro de 2021



NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa
 e Planejamento

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA CONVOCA os responsáveis legais das empresas DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, UNI HOSPITALAR LTDA, DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, KINGPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA A SAÚDE, ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP, WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA vencedoras do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 128/2021 – CML/PM – Eventual fornecimento de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura de Manaus, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111 de 16/07/2021, a fim de que compareçam no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus, 06 de setembro de 2021.



NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa
 e Planejamento

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2018 – Prorrogação, celebrado em 30/07/2021.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a Senhora Fátima Maria Cortez.
- OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato original, referente à locação de um imóvel, localizado à Rua Rua Professor Coreolando Durand, nº 26, Núcleo 11, Quadra 87 – Bairro Cidade Nova II, Manaus-AM, para o funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas Rubim de Sá – CEO NORTE, desta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
- VALOR:** 105.071,16 (cento e cinco mil, setenta e um reais e dezesseis centavos).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº: 2021NE02958, de 26/07/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 01020000 33903615, no valor de R\$ 8.464,05 (oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

6. **PRAZO:** O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 2/8/2021.


Manaus (AM), 30 de julho de 2021.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa
 e Planejamento

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2018 – Prorrogação, celebrado em 30/07/2021.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa Adehel Comércio e Navegação Ltda.
- OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato original, referente à locação de um imóvel, localizado à Avenida Tefé, nº 599 – Bairro Cachoeirinha, Manaus - AM, destinado ao funcionamento do Laboratório de Vigilância do Município de Manaus, da Secretaria Municipal de Saúde.
- VALOR:** R\$ 114.369,48 (cento e quatorze mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2021NE02961, de 15/07/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária 23701 10.302.0093.2153.0000 01020000 33903910, no valor de R\$ 9.213,10 (nove mil, duzentos e treze reais e dez centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
- PRAZO:** O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 2/8/2021.

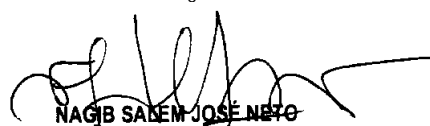
Manaus (AM), 30 de julho de 2021.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa
 e Planejamento

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2020 – Prorrogação, celebrado em 13/8/2021.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e o Senhor João Alexandre Esmeraldo Barreira.
- OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato original, referente à locação de imóvel, situado na Av. Maneca Marques, 1916, Parque Dez de Novembro – Manaus/AM, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS SUL III, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
- VALOR:** R\$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta seis mil e oitocentos reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2021NE03039, de 13/08/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária 23701 10.302.0093.2153.0000 01020000 33903615, no valor de R\$ 12.126,66 (doze mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
- PRAZO:** O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14/8/2021.

Manaus, 13 de agosto de 2021.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa
 e Planejamento

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 030 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação dos Pareceres 001 e 002/2021 – CCJE/CMS/MAO, que tratam respectivamente do Termo de Convênio de Cooperação Técnica entre Semsa e Fundação Hospital Adriano Jorge e sobre denúncias de invasão e modificações feitas na UBSF L-32.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **8ª Assembleia Geral Ordinária de 2021**, realizada no dia 25 de agosto de 2021, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
7. o disposto do Memorando nº 002/2021 – CCJE/CMS/MAO, recebido em 27/04/2021, direcionado a Secretária Técnica Executiva do CMS/MAO, emitido pelo Coordenador da Comissão de Constituição, Justiça e Ética - CCJE/CMS/MAO, pelo qual encaminha o Parecer nº 001/2021-CCJE/CMS/MAO e Parecer nº 002/2021-CCJE/CMS/MAO para análise e deliberação do Colegiado;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovar**, por unanimidade, o Parecer nº 001/2021-CCJE/CMS/MAO, que foi favorável à aprovação do Termo de Convênio de Cooperação Técnica, com ressalvas, e o Parecer nº 002/2021 – CCJE/CMS/MAO, que concluiu contrário à ocupação do imóvel e modificações feitas na UBSF L-32 como sede de Conselhos Locais de Saúde com recomendações.

Manaus, 25 de agosto de 2021.

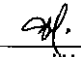

Jorge Luiz Maia Carneiro
 Presidente do CMS/MAO


Elson Moreira de Melo
 Vice-presidente


Francisca Sônia Ale Girão Farias
 1ª Secretária Executiva


Gabriela Imakawa Monteiro da Palma
 2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 030/2021, de 25 de agosto de 2021, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
 Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 031 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da possibilidade da realização de Assembleias Gerais (Ordinárias e Extraordinárias), Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Diretoria Executiva do CMS/MAO, Conselhos Locais de Saúde e das Comissões Permanentes e Especiais deste Colegiado, no formato híbrido, presencial e remoto.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **8ª Assembleia Geral Ordinária**, realizada no dia 25 de agosto de 2021, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
7. o disposto na Resolução nº 010/2021 – CMS/MAO de 24.02.2021, que trata do adiamento das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias do CMS/MAO do ano de 2021, suspensão das reuniões dos Conselhos Locais de Saúde, bem como a suspensão de todas as atividades do Processo Eleitoral para Conselheiros Municipais de Saúde Triênio 2021-2024;


8. o disposto na Resolução nº. 008/2021-D.E.-CMS/MAO de 05.08.2020, que aprovou, *ad referendum*, a possibilidade da realização de Assembleias Gerais (Ordinárias e Extraordinárias), Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Diretoria Executiva do CMS/MAO, Conselhos Locais de Saúde e das Comissões Permanentes e Especiais deste Colegiado, no formato Híbrido, presencial e remoto, por plataforma a ser definida, conforme disponibilidade de recursos tecnológicos;

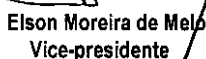
9. as discussões e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

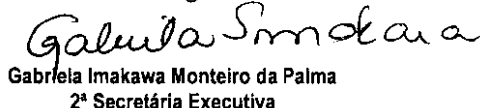
1. **Homologar**, por unanimidade, a decisão da Diretoria Executiva que aprovou, *ad referendum*, a possibilidade da realização de Assembleias Gerais (Ordinárias e Extraordinárias), Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Diretoria Executiva do CMS/MAO, Conselhos Locais de Saúde e das Comissões Permanentes e Especiais deste Colegiado, no formato híbrido, presencial e remoto, por plataforma a ser definida, conforme disponibilidade de recursos tecnológicos, conforme Resolução nº. 008/2021-D.E.-CMS/MAO de 05.08.2020.

Manaus, 25 de agosto de 2021.



Jorge Luiz Maia Carneiro
 Presidente do CMS/MAO


Elson Moreira de Melo
 Vice-presidente


Francisca Sonja Ale Girão Farias
 1ª Secretária Executiva


Gabriela Imakawa Monteiro da Palma
 2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 031/2021, de 25 de agosto de 2021, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
 Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 032 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 010/2021- CMS/MAO de 24.02.2021, aprovada na 2ª Assembleia Geral Ordinária de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua 8ª Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2021, considerando:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
7. o disposto na Resolução nº 010/2021 – CMS/MAO de 24.02.2021, que trata do adiamento das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias do CMS/MAO do ano de 2021, suspensão das reuniões dos Conselhos Locais de Saúde, bem como a suspensão de todas as atividades do Processo Eleitoral para Conselheiros Municipais de Saúde Triênio 2021-2024;
8. o disposto na Resolução nº. 009/2021-D.E.-CMS/MAO de 11.08.2020, que revogou, *ad referendum*, o adiamento da realização da 1ª Assembleia Geral Ordinária do CMS/MAO, que seria realizado no dia 27 de janeiro de 2021, para data a ser definida, de acordo com a evolução da situação de epidemiológica do Município de Manaus, e as demais Assembleias Gerais Ordinárias/Extraordinárias agendadas no Calendário de Reunião deste Conselho até a vigência dos Decretos nº 4999, 5000 e 5001 de 04 janeiro de 2021, a manutenção da

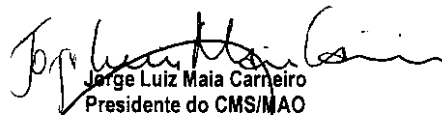
suspensão das reuniões ampliadas dos Conselhos Locais de Saúde dos Distritos (Conselhões e reuniões dos Conselhos Locais de Saúde) pelo período de vigência do Estado de Emergência Sanitária Municipal e a suspensão de todas atividades do Processo Eleitoral para Conselheiros Municipais de Saúde de Manaus até a vigência dos Decretos nº 4999, 5000 e 5001 de 04 janeiro de 2021, em que aprovou a suspensão das reuniões ampliadas dos Conselhos Locais de Saúde dos Distritos (Conselhões e reuniões dos Conselhos Locais de Saúde) pelo período de vigência do Estado de Emergência Sanitária Municipal, até a vigência dos Decretos nº 4999, 5000 e 5001 de 04 janeiro de 2021;

9. as discussões e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. Homologar, por unanimidade, a decisão da Diretoria Executiva que revogou, *ad referendum*, o disposto na Resolução nº 010/2021 – CMS/MAO, que trata da **determinação da suspensão das reuniões ampliadas dos Conselhos Locais de Saúde dos Distritos (Conselhões) pelo período de vigência do Estado de Emergência Sanitária Municipal**, autorizando a realização das eleições para Mesa Diretora dos Conselhos Locais de Saúde que estiverem com sua composição paritária, conforme previsto na 3ª Diretriz da Resolução nº 453/12 do CNS, por seus respectivos colegiados e de acordo com calendário a ser divulgado pela CACLDS/CMS/MAO (Comissão de Assessoramento aos Conselhos Locais e Distritais de Saúde), conforme previsto na Resolução nº 053 de 16 de novembro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde. Os Conselhos Locais de Saúde que não estiverem com as composições paritárias poderão realizar eleição para Mesas Diretorias com mandato provisório, até que sejam realizadas a eleição complementar e posse de novos conselheiros nas vagas remanescentes, em data ainda a ser definida pelo Conselho Municipal de Saúde de Manaus, conforme Resolução nº. 009/2021-D.E.-CMS/MAO de 11.08.2020.

Manaus, 25 de agosto de 2021.


Jorge Luiz Maia Carneiro
 Presidente do CMS/MAO


Elson Moreira de Melo
 Vice-presidente


Francisca Sonja Ale Girão Farias
 1ª Secretária Executiva


Gabriela Imakawa Monteiro da Palma
 2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 032/2021, de 25 de agosto de 2021, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
 Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 033 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o requisito de ter tomado pelo menos a 1ª dose da vacina contra o COVID-19 aos Conselheiros Locais para a participação dos "Conselhões".

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela


Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **8ª Assembleia Geral Ordinária**, realizada no dia 25 de agosto de 2021, **considerando**:


1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
7. o disposto na Resolução nº 010/2021 – CMS/MAO de 24.02.2021, que trata do adiamento das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias do CMS/MAO do ano de 2021, suspensão das reuniões dos Conselhos Locais de Saúde, bem como a suspensão de todas as atividades do Processo Eleitoral para Conselheiros Municipais de Saúde Triênio 2021-2024;
8. o disposto na Resolução nº. 009/2021-D.E.-CMS/MAO de 11.08.2020, que revogou, *ad referendum*, o adiamento da realização da 1ª Assembleia Geral Ordinária do CMS/MAO, que seria realizado no dia 27 de janeiro de 2021, para data a ser definida, de acordo com a evolução da situação de epidemiológica do Município de Manaus, e as demais Assembleias Gerais Ordinárias/Extraordinárias agendadas no Calendário de Reunião deste Conselho até a vigência dos Decretos nº 4999, 5000 e 5001 de 04 janeiro de 2021, a manutenção da suspensão das reuniões ampliadas dos Conselhos Locais de Saúde dos Distritos (Conselhões e reuniões dos Conselhos Locais de Saúde) pelo período de vigência do Estado de Emergência Sanitária Municipal e a suspensão de todas atividades do Processo Eleitoral para Conselheiros Municipais de Saúde de Manaus até a vigência dos Decretos nº 4999, 5000 e 5001 de 04 janeiro de 2021, em que aprovou a suspensão das reuniões ampliadas dos Conselhos Locais de Saúde dos Distritos (Conselhões e reuniões dos Conselhos Locais de Saúde) pelo período de vigência do Estado de Emergência Sanitária Municipal, até a vigência dos Decretos nº 4999, 5000 e 5001 de 04 janeiro de 2021;
9. o disposto na Resolução nº 032/2021 – CMS/MAO, que homologou a revogação da Resolução nº 010/2021 de 24.02.2021, aprovada na 2ª Assembleia Geral Ordinária de 2021;
10. as discussões e a votação ocorridas nesta Plenária.


Resolve:

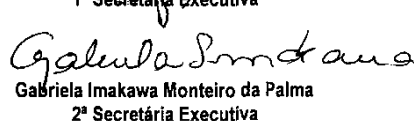
1. **Aprovar**, pela maioria, o requisito que os Conselheiros Locais de Saúde de Manaus - CLS/CMS/MAO para participarem dos "Conselhões" devem ter tomado pelo menos a 1ª dose da vacina contra o COVID-19, devendo ser apresentados os cartões de vacina como forma de comprovação.

Manaus, 25 de agosto de 2021.


Jorge Luiz Maia Carneiro
 Presidente do CMS/MAO


Elson Moreira de Melo
 Vice-presidente


Francisca Sofia Ale Girão Farias
 1ª Secretária Executiva


Gabriela Imakawa Monteiro da Palma
 2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 033/2021, de 25 de agosto de 2021, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
 Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 034 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre participação de Conselheiros em Comissões Técnicas Permanentes do CMS/MAO.


O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **8ª Assembleia Geral Ordinária de 2021**, realizada no dia 25 de agosto de 2021, **considerando**:

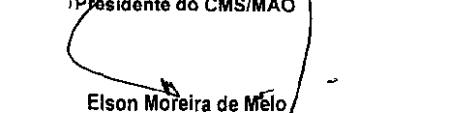
1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
4. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
6. **Requerimento da Conselheira Helderli Fideliz Castro de Sá Leão Alves**, direcionado ao CMS/MAO, pelo qual solicita sua inclusão na Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOFIN/CMS/MAO;
7. as discussões e as votações ocorridas nesta Plenária.

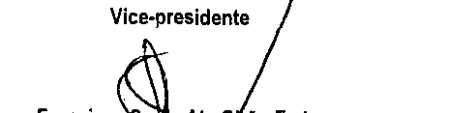
Resolve:

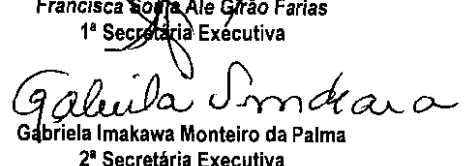
1. **Homologar**, por unanimidade, a **inclusão** da Conselheira Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO, Conselheira Helderli Fideliz Castro de Sá Leão Alves, representante Titular dos Movimentos Sociais e Populares Organizados (movimento negro, LGBT e etc), na Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOFIN/CMS/MAO.

Manaus, 25 de agosto de 2021.


Jorge Luiz Maia Carneiro
 Presidente do CMS/MAO


Elson Moreira de Melo
 Vice-presidente


Francisca Sofia Ale Girão Farias
 1ª Secretária Executiva


Gabriela Imakawa Monteiro da Palma
 2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 034/2021, de 25 de agosto de 2021, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de

dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
 ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA Nº. 214/2021 - GS/SEMASC

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas e no Decreto nº 850/2011, de 20 de abril de 2011, que dispõe sobre o controle, movimentação, utilização, guarda e alienação dos bens móveis permanentes do Patrimônio Municipal;

CONSIDERANDO, que compete à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, a finalidade de implementar e supervisionar a gestão do patrimônio mobiliário dos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, incumbida no Art. 2º inciso III e Art. 28, inciso I do Decreto nº 2.581/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico - financeiro dos bens móveis da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, a fim de buscar a avaliação inicial, regularização das informações patrimoniais e confecção do inventário físico –financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de manter regularizadas as informações patrimoniais da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC em consonância com o Sistema de Gestão Patrimonial da Prefeitura Municipal da Manaus;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário e Avaliação para a realização do Inventário Anual Físico Financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso, estocado, inservível, cedido e ou recebido em cessão, inclusive avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC;

Art. 2º A comissão de Inventário e Avaliação será composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

Servidores	Matricula
CHRYSIANE PINHEIRO DA SILVA MORAES	118.350-8A
WALKISON PINHEIRO SOARES	138.108-3A
AMANDA SÁRKIS DE OLIVEIRA	118.473-3A
RUBEM FERNANDES DA COSTA	137.891-0A
OSVALDO GONÇALVES DE A. JÚNIOR	137.370-6A

§1º Os integrantes da Comissão desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas;

§2º A participação na Comissão será gratuita e constituirá serviço público relevante;

Art. 3º O Inventário Anual é realizado para comprovar a exatidão dos registros de controle patrimonial da Administração Pública, demonstrado o acervo de cada detentor de carga patrimonial, de cada Unidade Administrativa, e tem por objetivo detectar todas as inconsistências constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

I. Verificar a localização física de todos os bens de uso permanente;

II. Avaliação do estado e conservação dos bens de uso permanente;

III. Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

IV. Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para a Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania -SEMASC;

V. Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI. Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VII. Confirmar as responsabilidades pela guarda de bens móveis.

Art. 4º Compete a Comissão de Inventário e Avaliação da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC, elaborar relatório preliminar, apontando:

I. O estado de conservação dos bens inventariados, considerando:

a) Bom - o bem que se apresentar em plena atividade de acordo com suas especificações técnicas e capacidade operacional com mais de um ano de uso;

b) Inservível - ocioso, obsoleto, antieconômico e irre recuperável;

c) Novo - o bem que se apresentar em perfeito estado de conservação com menos de um ano de uso;

d) Recuperável - o bem que esta avariado, sendo viável economicamente a sua recuperação, dede que o valor desta não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado;

e) Regular - o bem que se apresentar com pequenos danos, mantendo, porém, a utilização para o fim a que se destina.

II. Os bens elencados na relação fornecida pelo Departamento de Patrimônio e não localizados pela Comissão;

III. Os bens que se encontram sem o número de tombamento ou sem o devido registro patrimonial.

Art. 5º A comissão de Inventário e Avaliação, no desempenho de suas funções, e competente para:

I. Identificar ao coordenador da unidade sobre todos os endereços individuais envolvidos, com antecedência mínima de quarenta e oito horas da data marcada para o início dos trabalhos;

II. Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e o que for necessário para o cumprimento das tarefas do Serviço de Inventário na Sede ou unidade equivalente e da Comissão;

III. Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento, para ciência do Departamento de Patrimônio;

IV. Encaminhar ao Departamento de Administração – DA, todas as informações necessárias para apuração de irregularidades constatadas, afim de ser levado ao conhecimento da Chefe da Pasta;

V. Relacionar e identificar os bens que se encontrem sem número de tombamento, sem plaqueta adesiva ou outro tipo de etiqueta que comporte o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis do Departamento de Patrimônio;

VI. Solicitar o livre acesso, em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens;

VII. Elaborar relatório final e encaminhar ao Departamento de Administração – DA, para ajustes e registros necessários.

Art. 6º Compete à Secretária ou Subsecretário, a indicação dos membros para compor as comissões setoriais especializadas ou na impossibilidade de formá-las, designar servidor de sua confiança para realizar o levantamento físico de bens móveis da Unidade à Comissão inventariante, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade sob a sua coordenação.

Art. 7º Compete as comissões setoriais especializadas ou servidores designados para a realização do levantamento físico dos bens de móveis nas unidades:

I. Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;

II. Realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com o apoio e orientação do Departamento de Patrimônio;

III. Solicitar ao responsável pela unidade levantada quando necessária, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;

IV. Verificar a integridade e a fixação dos registro patrimonial de cada item e em caso de avaria ou deslocamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com a numeração provisória para posterior regularização;

V. Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;

VI. Identificar na planilha de levantamento físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para a ciência do Departamento de Patrimônio.

VII. Assinar as planilhas de levantamento físico de bens moveis, juntamente com o responsável pela unidade.

Art. 8º Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 9º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Departamento de Patrimônio.

Art. 10º O Inventário Anual deverá ser concluído e encaminhado ao Departamento de Administração- DA no prazo de 90 dias úteis, a contar da publicação em Diário Oficial do Município.

Art. 11º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de setembro de 2021.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Subsecretário Operacional e de Assistência Social – SEMASC

PORTARIA Nº 0203/2021-SEMASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto nº 0055, de 20 de março de 2009, art. 128, II LOMAN e Decreto nº 0144, de 05 de junho de 2009.

RESOLVE:

I - DISPENSAR, as Funções Gratificadas desta Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, os servidores abaixo relacionados, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Nome: SINTHIA CONSTANCIA MAR DA CUNHA.
Cargo: PS.PSICOLOGO A-XI
Matrícula: 122.370-4 A
Função: CHEFIA E ASSESSORAMENTO – Simbologia FG – 2.
A contar de: 01/09/2021

Nome: ADAM RODRIGO DA SILVA GARCEZ.
Cargo: TECNICO MUNICIPAL
Matrícula: 128.006-6 A
Função: CHEFIA E ASSESSORAMENTO – Simbologia FG – 1.
A contar de: 01/04/2021

Nome: DANIELE DE FREITAS CORREA.
Cargo: TECNICO MUNICIPAL
Matrícula: 121.961-8 A
Função: CHEFIA E ASSESSORAMENTO – Simbologia FG – 1.
A contar de: 01/09/2021


II – DESIGNAR, a contar 01/09/2021, as Funções Gratificadas, da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, os servidores abaixo relacionados, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Nome: DANIELE DE FREITAS CORREA.
Cargo: TECNICO MUNICIPAL
Matrícula: 121.961-8 A
Função: CHEFIA E ASSESSORAMENTO – Simbologia FG – 2.

Nome: SILVIO TELES FERREIRA
Cargo: TECNICO MUNICIPAL
Matrícula: 118.480-6 A
Função: CHEFIA E ASSESSORAMENTO – Simbologia FG – 1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de setembro de 2021.


JANE MARIA SILVA DE MORAES
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2021, celebrado em 27.08.2021.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e a empresa CJ LOCADORA DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP.
3. OBJETO: Este contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em locação de veículos automotor, sem condutor e sem combustível, por quilometragem livre, para atender as necessidades desta SEMTEPI e seus anexos:
(ID 514372) SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, Unid. de Med.: Mensal; Quant.: 02; Preço Unit.: R\$ 1.550,00; Característica(s): hatch, motor 1.0, potência de 75cv ou superior, câmbio manual, combustível flex, 05 portas, sendo 01 porta-malas, capacidade para 05 passageiros, ano/modelo no mínimo correspondente ao ano da locação, Características Adicional(is): sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas em todas as portas, alarme, kit multimídia, película de proteção em todos os vidros e conjunto de tapetes, veículo limpo, higienizado, com manutenção total por conta da contratada e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, Modelo: GOL, KA, ONIX ou similar. Conforme Termo de Referência.
(ID 514374) SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, Unid. de Med.: Mensal; Quant.: 01; Preço Unit.: R\$ 4.630,00; Característica(s): caminhonete (pick-up), cabine dupla, motor de 2.8, potência de 190cv ou superior, câmbio manual, combustível diesel, tração 4x4, 04 portas, capacidade para 05 passageiros, ano/modelo no mínimo correspondente ao ano da locação, Características Adicional(is): sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas em todas as portas, alarme, kit multimídia, película de proteção em todos os vidros, conjunto de tapetes, capota marítima e protetor de caçamba, veículo limpo, higienizado, com manutenção total por conta da contratada e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, Modelo: S10, HILUX ou similar.

Conforme Termo de Referência constante no Processo nº 2021.14000.14005.0.000060 e 2021.14000.14010.0.000090.

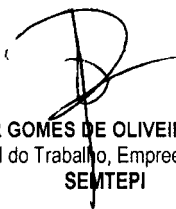
4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 92.760,00 (noventa e dois mil, setecentos e sessenta reais).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2021NE00252, de 20/08/2021, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), a conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 11.122.0011.2011.0000; Fonte: 01000000; Natureza da Despesa: 33903304, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme liberação da Semef, e

Nota de Empenho nº 2021NE00253, de 20/08/2021, no valor de R\$ 4.630,00 (quatro mil, seiscentos e trinta reais), a conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 11.122.0011.2011.0000; Fonte: 01000000; Natureza da Despesa: 33903307, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme liberação da Semef.

6. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 27 de agosto de 2021.



RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL**

PORTARIA N.º 034/2021-GS/SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinada com o Artigo 121 da Lei 1.118, de 1.º.09.1971;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.337, de 12 de setembro de 2018, que cria a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC e dá outras providências;

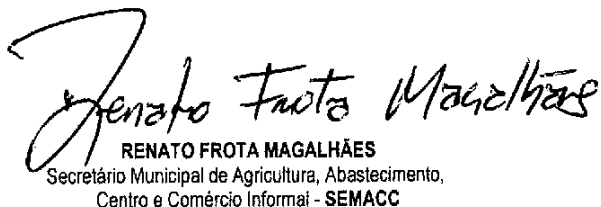
CONSIDERANDO a Carta de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 23.08.2021, benefício n.º 199999606-0.

RESOLVE:

CONSIDERAR DISPENSADO, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a contar de 23.08.2021, e com base no Parecer n.º 005/2017-PT/PGM, o prestador de serviço temporário **SILDO BRAGA RABELO**, matrícula n.º 099.853-2 D, Auxiliar de Controle de Atividade Informal, admitido junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL - SEMACC

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 1.º de setembro de 2021.



RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal - SEMACC

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sob a égide do Regime de Direito Administrativo.

2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL-SEMACC e o senhor **SILDO BRAGA RABELO**, matrícula n.º 099.853-2D, Auxiliar de Controle de Atividade Informal.

3. **OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sob a égide do Regime de Direito Administrativo, junto ao prestador de serviço, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigos 42 e 101 da Lei n.º 8.213/1991, artigos 43 e 46 do Decreto nº 3.048/1999, Portaria Ministerial 359/2006, bem como o Parecer n.º 005/2017-PT/PGM.

5. **VIGÊNCIA:** a contar de 23.08.2021

Manaus, 1.º de setembro de 2021.



RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal - SEMACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 030/2020, celebrado em 02.08.2021.

2. **CONTRATANTES:** Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **MABOLE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

3. **OBJETO:** Acréscimo de Serviços ao contrato original, referente a "Requalificação Urbana e Viária na Cidade de Manaus - Requalifica Manaus 07 - Lote 02, Em diversas Ruas da Zona Norte da Cidade de Manaus", em conformidade com o Edital da Concorrência n.º 005/2020-CML/PM e seus anexos.

4. **VALOR:** R\$ 4.087.499,71 (quatro milhões oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos) que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente Termo foram empenhadas sob o n.º 2021NE00852 de 02/08/2021 à conta da seguinte rubrica orçamentária: 56701 - 15.451.0142.1094.0000 - 44905117 - Fonte 02100356.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 58, inciso I e art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º da Lei 8.666/93 e de acordo com os Pareceres nº 079/2021-AJ/SEMINF, nº 269/2020-PA/PGM, Despacho nº 242/2021-PA/PGM e Despacho da Subprocuradora Geral Adjunta do Município, constantes no Processo Digital Administrativo nº 2020.20000.20006.0.0004821 SIGED.

Manaus, 02 de agosto de 2021.



VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 036/2020, celebrado em 06.09.2021.
2. **CONTRATANTES:** Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **ASTEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA – EPP.**
3. **OBJETO:** Acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) aos itens 01, 02, 03 e 04 (PEDRA, Tipo: rachão, BRITA nº 0, BRITA nº 1 e BRITA, Tipo: graduada simples - BGS), do valor original do contrato, conforme o Pregão Presencial nº. 004/2020-CML/PM - REGISTRO DE PREÇOS, Ata de Registro de Preços nº. 0017/2020-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF – Lote 01 e Autorização de Compra nº 00738/2020.
4. **VALOR:** R\$ 388.067,40 (trezentos e oitenta e oito mil sessenta e sete reais e quarenta centavos).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo foram à conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0009.2017.0000 – 44903004 - Fonte 0100, empenhada sob o nº 2021NE00741 de 30.07.2021.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º e 2º, II da Lei 8.666/93, em conformidade com os pareceres nº 066/2021-AJ/SEMINF, nº 258/2021-PA/PGM e Despacho do Procurador Geral do Município, constantes no Processo Digital Administrativo nº. 2020.20000.20012.0.000464 – SIGED.

Manaus, 06 de setembro de 2021.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 549/2021-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

TORNA SEM EFEITO portaria na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e o disposto no inciso II, do artigo 40 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o que consta no documento formalizado sob o nº 2021.17848.17893.9.013813 (Sigid), resolve,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 486/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus – DOM, edição nº 5162, de 13 de agosto de 2021, página 31, que designou a servidora **THAÍS REGINA PARENTE ABREU**, matrícula nº 000.261-5A, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário – Especialidade Administrativa, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo em provimento em comissão de Gerente de Área de Previdência, integrante da estrutura organizacional da Manaus Previdência.

GABINETE DO DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 06 de setembro de 2021.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 001/2021, que regulamenta o Credenciamento de Administradores, Gestores e Distribuidores de Fundos de Investimentos e Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, publicado no DOM de 16 de junho de 2021, edição nº 5120, da mesma data.

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 10 da Resolução nº 001/2019 – COMIMV/MANAUS PREVIDÊNCIA, que dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê de Investimentos (COMIMV) da Manaus Previdência (MANAUSPREV), publicado no DOM de 11.04.2019, edição nº 4576,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Documento nº 2021.17848.17919.9.013583, de 1º-09-2021, resolve,

HOMOLOGAR a decisão proferida pelo Cominv, relativa ao credenciamento da Corretora de Títulos e Valores Mobiliários abaixo discriminada, a qual atendeu a todos os requisitos exigidos no Edital de Credenciamento nº 01/2021 desta Manaus Previdência.

INSTITUIÇÃO	CATEGORIA	CNPJ
GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A	CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	27.652.684/0001-62

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 03 de setembro de 2021.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DOUTOR THOMAS”

PORTARIA Nº 047/2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS, EM EXERCÍCIO, no exercício das atribuições e competências que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e o Decreto Municipal de 1º de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 2020.27000.27011.0.002773;

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, nos termos do inciso II, do artigo 13 da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, a prestadora de serviço temporário, abaixo relacionada, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Fundação de Apoio ao Idoso “Doutor Thomas”.

	Nome	Matrícula	Data encerramento
01	Rejane Moreira da Conceição	129.995-6 A	20.01.2020

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE


Manaus, 1º de setembro de 2021

GRACILENE COSTA CELESTINO
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso “Doutor Thomas”, em exercício.

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
2. **CONTRATANTE:** O Município de Manaus, por meio da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas".
3. **CONTRATADO:** Servidora abaixo relacionada.
4. **OBJETO:** Rescisão Contratual por interesse da servidora, mediante processo nº 2020.27000.27011.0.002773.
5. **FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 13, inciso II, da Lei nº 1.425, de 26.03.10.
6. **DATA DA RESCISÃO:** A contar de 20.01.2020.

Manaus, 1º de setembro de 2021


GRACILENE COSTA CELESTINO
 Diretora-Presidente da Fundação de Apoio
 ao Idoso "Dr. Thomas", em exercício.

	Nome	Matrícula	Data encerramento
01	Rejane Moreira da Conceição	129.995-6 A	20.01.2020

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 RESULTADO DO JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE
 HABILITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Documentações de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS N. 012/2021 - CML/PM, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ LOPES, LOCALIZADA NA RUA 22 E RUA 23, CONJUNTO CASTELO BRANCO – BAIRRO PARQUE DEZ DE NOVEMBRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF.

HABILITADAS: C T COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA; CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI; CONSTRUTORA SMART LTDA; FSB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI; H N LEITE EIRELI; HTA ENGENHARIA EIRELI; I M ENGENHARIA LTDA; MS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA; P H CONSTRUÇÕES EIRELI; PRATA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; PREDIAL CONSTRUÇÕES EIRELI; QUÉOPS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; SIMONETO MULTI SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA e SYRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

INABILITADAS: ARL ENGENHARIA E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI; FÁBIO NICÁCIO DA SILVA; J M T AGROPECUÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e SARACURA CONSTRUÇÃO EIRELI.

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo recursal para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei n. 8.666/93.

A Ata do Julgamento da Documentação de Habilitação encontra-se a disposição dos interessados na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 3215-6333 / 6376 ou e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 06 de setembro de 2021.


MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
 Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
 da Comissão Municipal de Licitação - CML

Publicações Diversas

VERDE BRASIL INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação N° 056/2021, autoriza a instalação de uma subestação abaixadora de 69kV/13,8kV com a potência nominal de 12,5MVA, localizada na Av. Cupiúba, nº 594, Distrito Industrial, Manaus-AM, para Distribuição de Energia Elétrica, com validade de 01 ano.

PG | 4027

Disque
SAMU
192
MANAUS
PRA SALVAR VIDAS

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.

 A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA
 FICOU BEM MAIS FÁCIL 

Fonte: Ministério da Saúde

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14 horas no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

Durante a pandemia do novo
Coronavírus, somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

TADEU DE SOUZA SILVA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DULCINEA ESTER DE ALMEIDA MOTTA
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOÃO MENDES DA FONSECA JÚNIOR
Secretário Extraordinário

MARCO AURELIO DE LIMA CHOY
Procurador Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

EMERSON CASTRO QUARESMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAJE
Secretária Municipal de Saúde

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

JANE MARA SILVA DE MORAES
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com